



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "

C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 10/98

Revoga a Lei 325/98 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabaiana, au
torizado a revogar a Lei nº 325/98 de 02/04/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
em 06 de maio de 1998.

A P R O V A D O

PEDRO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

ARLINDO PAULINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO